



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**NT 5/2021 - PREN/RIFB/IFB**

Brasília, 19 de fevereiro de 2021.

**Interessado:** IFB

**Assunto:** Trabalho de Conclusão de Curso - TCC não presencial

**I - INTRODUÇÃO**

---

Considerando a Portaria Normativa 9/2020 - RIFB/IFB, que estabelece as diretrizes para reestruturação dos calendários acadêmicos e retomada das atividades letivas dos cursos do Instituto Federal de Brasília.

Considerando a Portaria MEC nº 544/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Resolução CS-IFB nº 027/2016, que aprova alterações no Regulamento dos Procedimentos Administrativos e da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Brasília - IFB.

Considerando a Portaria Normativa RIFB-IFB nº 11/2018, de 4 de dezembro de 2018, que regulamenta as diretrizes acadêmicas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Brasília - IFB.

**II - ANÁLISE**

---

O Parecer CNE/CP nº 5/2020 (p. 18) recomenda explicitamente a substituição das atividades presenciais relacionadas ao trabalho de conclusão de curso por atividades não presenciais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19:

*[...] Recomendações à educação superior: - adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias.*

A Resolução CS-IFB nº 027/2016 (Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do IFB), por sua vez, estabelece que as orientações relativas ao TCC de cada curso se encontram no Projeto Pedagógico de Curso (PPC):

*Art. 84 O trabalho de conclusão de curso é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação do IFB e deverá ser cumprido pelo aluno, conforme orientações do PPC de cada curso.*

Desse modo, sendo o TCC considerado componente curricular (disciplina), entende-se que não há óbice quanto à sua realização por meio de atividades não presenciais, considerando que a Portaria MEC nº 544/2020 autorizou, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais [...] por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

Todavia, a oferta do TCC durante o período de isolamento social deverá observar o seguinte:

- Desenvolvimento das habilidades previstas no PPC e/ou no plano de ensino;
- Observação das bases tecnológicas (ementas) previstas no PPC e/ou no plano de ensino;

- Adequação dos campos Metodologia de Ensino, Recursos Didáticos e Avaliação da Aprendizagem do novo plano de ensino a ser inserido no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) (somente para o componente curricular de TCC com carga horária prevista para regência);

- Redação dos documentos referentes à defesa do TCC no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), a fim de possibilitar a assinatura eletrônica do documento pelos membros internos da banca;

- A defesa não presencial do TCC deve ser acordada entre o professor orientador, o discente e a banca examinadora, desde que o discente tenha condições de acesso à internet e os meios/ equipamentos necessários para a sua apresentação e arguição pela banca.

- Sugere-se que os estudantes utilizem o e-mail institucional para acesso às salas de webconferência.

A realização da defesa de TCC não presencial deverá ter os seguintes procedimentos e trâmites, conforme prática já executada no campus:

I- realização da defesa com uso das tecnologias digitais, sendo que as partes envolvidas devem definir, previamente, a plataforma de comunicação síncrona que será usada no dia da defesa do TCC;

II- abertura de processo no SUAP para juntada da documentação necessária, conforme prática já executada no campus;

III- elaboração da Ata de Defesa no SUAP;

IV- solicitação de assinatura eletrônica da Ata de Defesa para os membros internos da banca;

V- envio por e-mail da Ata de Defesa para os membros externos da banca (se houver), para assinatura manuscrita ou eletrônica;

VI- juntada no processo da ata assinada por todos os membros da banca;

VII - envio da versão final do TCC, em arquivo PDF, via SUAP ou outro meio que o campus julgar viável, para depósito na BIBLIOTECA, conforme prática já executada no campus;

VIII - envio, à CDBI, do termo de autorização para disponibilização no Repositório.

Os seguintes dados deverão ser informados à Diretoria de Comunicação com uma semana de antecedência, para publicação no site do IFB: nome do graduando; título do TCC; orientador; banca; data/horário; email de contato no campus.

Para assistir à apresentação do TCC, o interessado deverá contactar o campus por meio do e-mail divulgado, informando seu nome, CPF e email. O campus, por sua vez, deverá cadastrar o email do solicitante na Google Agenda, disponibilizando ao solicitante acesso à sala virtual de apresentação.

Os TCCs apresentados durante o período da pandemia serão considerados válidos para todos os efeitos.

Os prazos deverão ser estabelecidos pelos campi.

O disposto nesta nota técnica possibilita que os processos abertos no SUAP sejam instruídos com documentos referentes a um único TCC ou que sejam instruídos com documentos referentes à totalidade dos TCCs defendidos e aprovados no período letivo.

Caso o membro externo não consiga realizar a assinatura manuscrita durante o período de isolamento social, deve-se enviar por e-mail a Ata de Defesa em arquivo PDF para o membro externo da banca (se houver), para manifestação de concordância também por e-mail (nesse caso, a ata deverá fazer menção ao procedimento referente à concordância dos membros externos).

Não sendo possível o campus seguir o fluxo aqui descrito de encaminhamento da versão final do TCC à CDBI, realize-se a seguinte etapa alternativa: envio por e-mail, pelo discente, da versão final do TCC e do termo de autorização, devidamente assinado, para disponibilização no Repositório à CDBI. O formato do documento (termo de autorização) poderá ser imagem ou PDF.

### **III - CONCLUSÃO**

---

Em vista do exposto acima, esta Pró-Reitoria recomenda a substituição de todas as atividades presenciais de TCC, avaliações inclusas, por atividades não presenciais, durante o período em que durar a pandemia de Covid-19. Para a defesa, a escolha da tecnologia de comunicação síncrona por vídeo utilizada ficará a cargo da banca/campus.

A ata de defesa estará disponível no SUAP por meio do seguinte caminho:

DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Tipo do Documento: Formulário > Modelo: Ensino - Ata de Defesa de TCC

A banca poderá editar o documento da Ata de Defesa para que contenha todos os campos necessários conforme modelo utilizado pelo Colegiado de Curso.

YVONETE BAZBUZ DA SILVA SANTOS

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Yvonete Bazbuz da Silva Santos, PRO-REITOR - CD2 - PREN**, em 19/02/2021 14:19:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221973

Código de Autenticação: 46cd0f394f



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03,  
Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP  
70.070-906  
(61) 2103-2154